

Decreto 194, 20 de Agosto de 1971.

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Trata, Estado de São Paulo, etc.,

Considerando que as repartições federais e estaduais não tem expediente aos sábados;

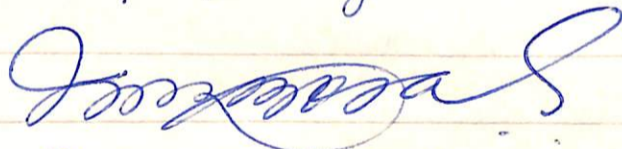
Considerando o interesse dos funcionários e da própria administração em abolir o expediente aos sábados;

Decreta:

Artigo 1º - Fica abolido o expediente da Prefeitura Municipal aos sábados.

Artigo 2º - Afim de serem cumpridos os horários de trabalho o expediente diário deverá ser dos 12 às 18 horas de segunda a sexta-feira

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria na data supra.



Secretário Substituto